



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

---

**DECRETO Nº03/2024  
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Atualiza Valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício 2024 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, tendo em vista os artigos 4º e 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001:


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido a partir de 02 de janeiro de 2024, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em R\$ 7,55 (Sete reais e cinquenta e cinco centavos), para expressar as importâncias correspondentes aos Tributos e Multas conforme previstos na legislação tributária.

Art. 2º - Ficam convertidos em moeda corrente todos os valores representados em UFM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 02 de janeiro de 2024

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
Prefeito Municipal